

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 677/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2014

Decreto nº 2675/2014 de 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.950,28 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

352 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO

14.950,28

20.000.00

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

528 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 34.950,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.001 GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
298 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
301 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
340 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
343 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
346 - 3.1.90.34.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100,00	
349 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	954,50
359 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	753,28
362 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 370 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO

376 - 3.3.90.39.00.00 01104 MIATERIAL DE CONSOMO 376 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12 SECRETARIA DE URBANISMO 12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA

23 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Redução: 34.950,28

4 912 50

8.000,00

20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de maio de 2014.

EDITAL Nº 002/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sr. SAULO CESAR GUERRA no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 1º QUADRIMESTRE DE 2014, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia 02 de junho de 2014, Segunda-feira, as 15:30 (Quinze horas e trinta minutos), tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. (28/05/2014).

SAULO CESAR GUERRA Presidente

